



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE LEI Nº 034 / DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TARIFA NOS TRANSPORTES PÚBLICOS INTRAMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS EM MARACANAÚ, PARA OS MUNICÍPES CANDIDATOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM, MATRICULADOS NO CURSINHO PREPARATÓRIO PRÉ-ENEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º Fica concedido aos munícipes candidatos ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, matriculados no cursinho preparatório Pré-ENEM da Prefeitura Municipal de Maracanaú, a isenção na tarifa cobrada nos transportes públicos intramunicipais de passageiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O benefício citado no caput desta lei será concedido somente nos dias de aula, para os alunos munícipes regularmente matriculados no cursinho Pré – ENEM da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem fardados e apresentarem a carteirinha de identificação de estudante do cursinho.

Art. 2º A carteirinha de identificação do estudante do cursinho Pré – ENEM será válida até o último dia prova e será emitida pela União dos Estudantes de Maracanaú – UEM, mediante a apresentação da declaração de matrícula original, carimbada e assinada pela coordenação do cursinho, cópia legível do RG, do CPF, do comprovante de endereço, uma foto 3x4 e valor referente a 12 passagens inteira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 31 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR; JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Lei dispondo sobre a isenção na tarifa de ônibus cobrada nos transportes públicos intramunicipal de passageiros, para os munícipes matriculados no cursinho Pré-ENEM da prefeitura de Maracanaú.

Dado o momento de crise sanitária e econômica que atinge milhares de família em todo o país, a aprovação e execução deste projeto se faz necessário pois garantirá que os estudantes do cursinho Pré-ENEM de Maracanaú além de conseguir a matrícula nas aulas também consiga garantir o traslado ida e volta de casa para o local das aulas sem onerar e comprometer o orçamento da família.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para após aprovado ser levado a sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa para que no momento oportuno possa ser executado.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 31 de janeiro de 2022.



Vereador Manoel Correia



REDATOR; JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS